



Emenda nº _____ /2024, ao Projeto de lei 03/2024

Altera o artigo 1º do projeto de lei 03/2024, que institui como feriado a data de Corpus Christi no município de Ilhéus.

O artigo 1º do projeto de lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o dia de Corpus Christi, a ser comemorado anualmente 60 dias após a páscoa, podendo cair, assim, entre 21 de maio e 24 de junho, sempre em uma quinta-feira.

Altera a justificativa do projeto 03/2024, que institui como feriado a data de Corpus Christi no município de Ilhéus.

A justificativa do projeto de lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

JUSTIFICATIVA

Em zelo e em prol da população Católica Apostólica Romana, no Município de Ilhéus, Bahia, Brasil busca a apreciação da doura edilidade no plenário desta casa de leis quanto a: Inclusão no calendário do Município de Ilhéus da data do feriado de Corpus Christi.

A fé é uma das dimensões mais profundas do ser humano. Crer, celebrar por meio de ritos e manifestar a fé, é próprio do ser humano, independente da cultura ou nacionalidade. A manifestação da fé em suas várias formas, num Estado Democrático de Direito e num Estado Laico, é constitucionalmente preservada, protegida e assegurada.

Uma das manifestações da fé católica é a Solenidade de Corpus Christi, expressão latina que significa Corpo de Cristo. Esta solenidade litúrgica foi Instituída pelo Papa Urbano IV (1262-1264), através da bula *Transiturus de hoc mundo*, de 11 de agosto de 1264.



CAMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
VEREADOR EDERJÚNIOR SANTOS DOS ANJOS
PARTIDO UNIÃO BRASIL

O evento, com data móvel, é sempre celebrado na quinta-feira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade, que acontece no domingo após o de Pentecostes o qual ocorre 60 dias depois da Páscoa.

Esta solenidade entra no calendário litúrgico da Igreja para evidenciar e enfatizar a presença real do Senhor Jesus no pão e no vinho consagrado, fonte e ápice da vida cristã. A solenidade de Corpus Christi celebrada na quinta-feira (em alusão à quinta-feira santa, quando Jesus instituiu o sacramento da eucaristia) consta de uma Missa, procissão e adoração ao Santíssimo Sacramento. O destaque maior neste dia é a procissão com o Santíssimo, a qual recorda a caminhada do povo de Deus, como um povo peregrino neste mundo. No antigo testamento o povo foi alimentado pelo Maná, no deserto. Hoje, é alimentado com o próprio Corpo e Sangue de Cristo.

Criada em 20 de outubro de 1913, pela bula *Majus Animarum Bonum* do Papa São Pio X, a Diocese de São Jorge dos Ilhéus sempre celebrou publicamente a sua fé seguindo o calendário da tradição Católica. Sendo a SOLENIDADE DE CORPUS CHRISTI, já sedimentada no calendário do povo de Ilhéus há mais de 100 anos, a inclusão do Feriado é um anseio gritante da Comunidade católica que celebra esta festa nas suas 14 paróquias e 102 comunidades.

Considerando as justificativas acima apresentadas e tendo em conta que esta solenidade só pode ser por fundamentos bíblicos, teológicos e litúrgicos, solicito que a Solenidade de Corpus Christi seja sancionada como feriado municipal religioso.

VEREADOR EDERJÚNIOR SANTOS DOS ANJOS
PARTIDO UNIÃO BRASIL